

**TABELA 5.3 - DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL**

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL  | INÍCIO UTILIZAÇÃO | FIM UTILIZAÇÃO |
|------------|--|-------------------|----------------|
| ES23000230 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: DÉBITO CAFÉ ARÁBICA: Estorno de Débito da Apuração própria para Débito na Apuração em separado indicador é '3'(filho C195 código A28793)  | 01/07/2011        |                |
| ES23000231 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: DÉBITO SACARIA CAFÉ ARÁBICA: Estorno de Débito da Apuração própria para Débito na Apuração em separado indicador '3'(filho C195 código A28793)  | 01/07/2011        |                |
| ES24000240 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: DÉBITO CAFÉ CONILON: Estorno de Débito da Apuração própria para Débito na Apuração em separado indicador '4'(filho C195 código C28874)  | 01/07/2011        |                |
| ES24000241 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: DÉBITO SACARIA CAFÉ CONILON: Estorno de Débito da Apuração própria para Débito na Apuração em separado indicador '4'(filho C195 código C28874)  | 01/07/2011        |                |
| ES25000250 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: DÉBITO outra apuração 'NÃO ESPECIFICADA': Estorno de Débito da Apuração própria para Débito na Apuração em separado indicador '5'   | 01/07/2011        | 31/12/2012     |
| ES25000250 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: DÉBITO outra apuração 'NÃO ESPECIFICADA': estorno de débito da apuração própria para débito na apuração em separado, indicador '5'. Se a operação for amparada pela Lei n.º 2.508, de 1970, use código próprio    | 01/01/2013        |                |
| ES53000530 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: CRÉDITO CAFÉ ARÁBICA: Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '3'(filho C195 código A28793)   | 01/07/2011        |                |
| ES53000531 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: CRÉDITO SACARIA CAFÉ ARÁBICA: Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '3'(filho C195 código A28793)   | 01/07/2011        |                |
| ES53001532 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: CRÉDITO FRETE CAFÉ ARÁBICA: Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '3'(filho C195 código A28793)OBS:Documento de transporte no mesmo mês                           | 01/07/2011        | 31/12/2012     |
| ES54000540 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: CRÉDITO CAFÉ CONILON: Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '4'(filho C195 código C28874)   | 01/07/2011        |                |
| ES54000541 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: CRÉDITO SACARIA CAFÉ CONILON: Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '4'(filho C195 código C28874)   | 01/07/2011        |                |
| ES54001542 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: CRÉDITO FRETE CAFÉ CONILON: Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '4'(filho C195 código C28874)OBS:Documento de transporte no mesmo mês                           | 01/07/2011        | 31/12/2012     |
| ES55000550 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: CRÉDITO outra apuração 'NÃO ESPECIFICADA': Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '5'  | 01/07/2011        | 31/12/2012     |
| ES55000550 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: CRÉDITO outra apuração 'NÃO ESPECIFICADA': estorno de crédito da apuração própria para crédito na apuração em separado, indicador '5'. Se a operação for amparada pela Lei n.º 2.508, de 1970, use código próprio | 01/01/2013        |                |
| ES55001551 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: CRÉDITO outra apuração 'NÃO ESPECIFICADA/FRETE': Estorno de Crédito da Apuração própria para Crédito na Apuração em separado indicador '5'.OBS:Documento de transporte no mesmo mês                               | 01/07/2011        | 31/12/2012     |
| ES73000730 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: DÉBITO ESPECIAL CAFÉ ARÁBICA: ICMS recolhido ou a recolher Extra- Apuração devido na Apuração em separado indicador '3'(filho C195 código A28793)   | 01/07/2011        |                |
| ES74000740 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: DÉBITO ESPECIAL CAFÉ CONILON: ICMS recolhido ou a recolher Extra- Apuração devido na Apuração em separado indicador '4'(filho C195 código C28874)   | 01/07/2011        |                |
| ES75000750 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: DÉBITO ESPECIAL 'NÃO ESPECIFICADA': ICMS recolhido ou a recolher Extra-Apuração devido na Apuração em separado indicador '5'  | 01/07/2011        | 31/12/2012     |
| ES75000750 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: DÉBITO ESPECIAL 'NÃO ESPECIFICADA': imposto recolhido ou a recolher extra-apuração devido na apuração em separado, indicador '5'. Se a operação for amparada pela Lei n.º 2.508, de 1970, use código próprio      | 01/01/2013        |                |
| ES40000400 | OUTROS DÉBITOS: 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/07/2011        |                |
| ES40009401 | OUTROS DÉBITOS: Transferência de saldo credor à estabelecimento de mesma empresa (Art. 143 RICMS-ES/Apuração consolidada)  | 01/10/2011        |                |
| ES40009402 | OUTROS DÉBITOS: Recebimento, por transferência, de Saldo Devedor de estabelecimento de mesma empresa (Art. 143 RICMS-ES/Apuração consolidada)  | 01/10/2011        |                |
| ES40009403 | OUTROS DÉBITOS: Transferência de saldo credor acumulado por estabelecimento exportador/equiparado (Obrigatório informar norma que fundamenta transferência: Art.112 ou outra; e o nº processo autorizador)                               | 01/10/2011        |                |

**TABELA 5.3 - DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL**

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL   | INÍCIO UTILIZAÇÃO | FIM UTILIZAÇÃO |
|------------|---|-------------------|----------------|
| ES40009404 | OUTROS DÉBITOS: Transferência de saldo credor acumulado nos demais casos, por estabelecimento industrial (Obrigatório informar norma que fundamenta transferência: Art.113 ou outra; e o nº processo autorizador)                   | 01/10/2011        | 04/10/2015     |
| ES40009405 | OUTROS DÉBITOS: Transferência de saldo credor acumulado para outro estabelecimento da mesma empresa(Obrigatório informar norma que fundamenta transferência)  | 01/10/2011        |                |
| ES40009406 | OUTROS DÉBITOS: Devolução de saldo credor acumulado recebido(Obrigatório informar descrição complementar)   | 01/10/2011        |                |
| ES40101407 | OUTROS DÉBITOS: ICMS s/ Serviço Transporte devido pelo remetente nas formas do Art. 220-A do RICMS-ES (Cod. Receita 127-9)  | 01/10/2011        |                |
| ES10000100 | OUTROS CRÉDITOS: 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/07/2011        |                |
| ES10009101 | OUTROS CRÉDITOS: Transferência de Saldo Devedor à estabelecimento de mesma empresa (Art. 143 RICMS-ES/Apuração consolidada)   | 01/10/2011        |                |
| ES10009102 | OUTROS CRÉDITOS: Recebimento, por transferência, de Saldo Credor de estabelecimento de mesma empresa (Art. 143 RICMS-ES/Apuração consolidada)   | 01/10/2011        |                |
| ES10009103 | OUTROS CRÉDITOS: Recebimento, por transferência, de saldo credor acumulado de estabelecimento exportador/equiparado (Obrigatório informar norma que fundamenta transferência: Art.112 ou outra; e o nº processo autorizador)        | 01/10/2011        |                |
| ES10009104 | OUTROS CRÉDITOS: Recebimento, por transferência, de saldo credor acumulado nos demais casos, de estabelecimento industrial (Obrigatório informar norma que fundamenta transferência: Art.113 ou outra; e o nº processo autorizador) | 01/10/2011        |                |
| ES10009105 | OUTROS CRÉDITOS: Recebimento, por transferência, de saldo credor acumulado de estabelecimento da mesma empresa(Obrigatório informar norma que fundamenta transferência)   | 01/10/2011        |                |
| ES10009106 | OUTROS CRÉDITOS: Recebimento, por devolução de transferência, de saldo credor acumulado(Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/10/2011        |                |
| ES10000107 | OUTROS CRÉDITOS: Entradas provenientes de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 23 da LC 123/06  | 01/10/2011        |                |
| ES10000108 | OUTROS CRÉDITOS: relativo à saída de obra de arte, conforme Art. 107, V do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000109 | OUTROS CRÉDITOS: relativo à operação interna tributada com metais e pedras preciosas e semipreciosas, conforme Art. 107, VI do RICMS-ES   | 01/10/2011        | 30/04/2016     |
| ES10000110 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 107, XXIV do RICMS-ES  | 01/10/2011        |                |
| ES10000111 | OUTROS CRÉDITOS: ao estabelecimento industrial, conforme Art. 107, XXIX do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000112 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 107, XXXIV do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000113 | OUTROS CRÉDITOS: nas saídas interestaduais, conforme Art. 530-L-F, II do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000114 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais de vendas dos produtos arrolados no inciso II Art. 530-L-L do RICMS-ES  | 01/10/2011        |                |
| ES10000115 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530-L-N, III do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000116 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530-L-P, III do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000117 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530-L-R, II do RICMS-ES  | 01/10/2011        |                |
| ES10000118 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530-L-R-D, II do RICMS-ES  | 01/10/2011        |                |
| ES10000119 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530-L-R-E, II do RICMS-ES  | 01/10/2011        |                |
| ES10000120 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530-L-R-G, III do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000121 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais, conforme Art. 530 L-R-H, III do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000122 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais com produtos industrializados neste Estado, conforme Art. 530-Z-N do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000123 | OUTROS CRÉDITOS: na aquisição leite produzido no Estado, conforme Art. 530-Z-P do RICMS-ES  | 01/10/2011        |                |
| ES10000124 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais produtos industrializados neste Estado, conforme Art. 530-Z-R, II do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES10000125 | OUTROS CRÉDITOS: Crédito extemporâneo relativo à nota fiscal de entrada escriturada fora do prazo (conforme Art. 142, I do RICMS-ES)  | 01/10/2011        |                |
| ES10001126 | OUTROS CRÉDITOS: relativo ao imposto destacado no documento de arrecadação referente ao serviço de transporte de autônomo ou transportadora de outra UF, sem CTCR, nas formas do Art. 74, §1º, II do RICMS-ES                       | 01/10/2011        |                |
| ES20000200 | ESTORNO DE DÉBITO: 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/07/2011        |                |

**TABELA 5.3 - DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL**

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL  | INÍCIO UTILIZAÇÃO | FIM UTILIZAÇÃO |
|------------|--|-------------------|----------------|
| ES20000201 | ESTORNO DE DÉBITO: Estorno de 33% do Débito das operações de saídas interestaduais destinadas a comercialização ou industrialização, conforme Art. 530-L-R-B do RICMS-ES   | 01/10/2011        | 31/08/2015     |
| ES50000500 | ESTORNO DE CRÉDITO: 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/07/2011        |                |
| ES50000501 | ESTORNO DE CRÉDITO: Valor excedente destacado a maior no documento fiscal  | 01/10/2011        |                |
| ES70000700 | DÉBITO ESPECIAL: ICMS Extra-apuração 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)   | 01/07/2011        |                |
| ES70009701 | DÉBITO ESPECIAL: Diferencial de Alíquota pela entrada do Ativo Fixo  | 01/10/2011        |                |
| ES70009702 | DÉBITO ESPECIAL: Diferencial de Alíquota pela entrada de Uso ou Consumo  | 01/10/2011        |                |
| ES70009703 | DÉBITO ESPECIAL: Diferencial de Alíquota pela utilização de serviço de transporte cuja prestação não esteja vinculada a operação ou prestação subsequentes   | 01/10/2011        |                |
| ES70000704 | DÉBITO ESPECIAL: Na entrada da importação do exterior, exceto FUNDAP   | 01/10/2011        |                |
| ES70000705 | DÉBITO ESPECIAL: ICMS da nota fiscal de saída escriturada extemporaneamente  | 01/10/2011        |                |
| ES70001706 | DÉBITO ESPECIAL: ICMS devido pelo alienante ou remetente relativo à prestação de serviço de autônomo ou transportadora outra UF, nas formas do Art. 220, I do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES70001707 | DÉBITO ESPECIAL: ICMS devido pelo destinatário relativo à prestação de serviço de autônomo ou transportadora outra UF, nas formas do Art. 220, III do RICMS-ES   | 01/10/2011        |                |
| ES11000910 | OUTROS CRÉDITOS ST: 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/07/2011        |                |
| ES41000410 | OUTROS DÉBITOS ST: 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)   | 01/07/2011        |                |
| ES71000710 | DÉBITO ESPECIAL ST: ICMS ST Extra-apuração 'NÃO ESPECIFICADO' por outro código (Obrigatório informar descrição complementar)   | 01/07/2011        |                |
| ES71000711 | DÉBITO ESPECIAL ST: ICMS ST na entrada da mercadoria no estabelecimento com atribuição de ST dada por Termo de Acordo SEFAZ (Obrigatório informar nº Termo de Acordo)  | 01/10/2011        |                |
| ES71000712 | DÉBITO ESPECIAL ST: ICMS ST devido na entrada da mercadoria procedente da UF sem acordo firmado em Convênio ou Protocolo/Não Signatário da ST  | 01/10/2011        |                |
| ES71100713 | DÉBITO ESPECIAL ST: ICMS ST devido solidariamente pelo contribuinte substituído na entrada da mercadoria nas hipóteses de erro ou de omissão do substituto   | 01/10/2011        |                |
| ES71000714 | DÉBITO ESPECIAL ST: ICMS ST devido na entrada da importação do exterior  | 01/10/2011        |                |
| ES99990990 | INFORMATIVO: Informativo 'NÃO ESPECIFICADO' (Obrigatório informar descrição complementar)  | 01/07/2011        |                |
| ES99990991 | INFORMATIVO: Antecipação do ICMS 'NÃO ESPECIFICADO' (Obrigatório informar descrição complementar, inclusive nº DUA)  | 01/10/2011        |                |
| ES99990992 | INFORMATIVO: Antecipação do ICMS da operação de saída de AEHC ou de Álcool não combustível, conf/ estabelece Art. 244-A do RICMS-ES (Obrigatório informar nº DUA)  | 01/10/2011        |                |
| ES99991993 | INFORMATIVO: ICMS recolhido antes de iniciada a prestação de serviço de autônomo ou transportadora de outra UF, conforme Art. 220, § 4º do RICMS-ES (Obrigatório informar nº DUA)  | 01/10/2011        |                |
| ES10000127 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, venda não presencial (art. 530-L-R-I, I)  | 01/01/2013        | 31/12/2016     |
| ES10000128 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, venda não presencial (art. 530-L-R-I, II)   | 01/01/2013        | 31/12/2017     |
| ES10000129 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações interestaduais destinadas a consumidor final, venda não presencial (art. 530-L-R-I, III)  | 01/01/2013        |                |
| ES10000130 | OUTROS CRÉDITOS: nas operações internas (art. 107, XXXV)   | 01/01/2013        | 31/12/2018     |
| ES25000251 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: DÉBITO OPERAÇÃO LEI 2.508: estorno de débito da apuração própria para débito na apuração em separado, indicador '5 (filho C195, código 250870)  | 01/01/2013        |                |
| ES53001533 | APURAÇÃO EM SEPARADO1: CRÉDITO FRETE CAFÉ ARÁBICA: estorno de crédito da apuração própria para crédito na apuração em separado, indicador '3 (filho D195, código A28793)   | 01/01/2013        |                |
| ES54001543 | APURAÇÃO EM SEPARADO2: CRÉDITO FRETE CAFÉ CONILON: estorno de crédito da apuração própria para crédito na apuração em separado, indicador '4 (filho D195, código C28874)   | 01/01/2013        |                |
| ES55001552 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: CRÉDITO outra apuração 'NÃO ESPECIFICADA/FRETE': estorno de crédito da apuração própria para crédito na apuração em separado, indicador '5'. Se a operação for amparada pela Lei n.º 2.508, de 1970, use código próprio | 01/01/2013        |                |
| ES55000553 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: CRÉDITO OPERAÇÃO LEI N.º 2.508: estorno de crédito da apuração própria para crédito na apuração em separado, indicador '5 (filho C195 código 250870)  | 01/01/2013        |                |

**TABELA 5.3 - DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL**

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE AJUSTE PROVENIENTE DE DOCUMENTO FISCAL   | INÍCIO UTILIZAÇÃO | FIM UTILIZAÇÃO |
|------------|---|-------------------|----------------|
| ES55001554 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: CRÉDITO PRESTAÇÃO LEI N.º 2.508: estorno de crédito da apuração própria para crédito na apuração em separado, indicador '5' (filho D195 código 250870)   | 01/01/2013        |                |
| ES70000708 | DÉBITO ESPECIAL: imposto complementar devido pelo adquirente da mercadoria, quando não destiná-la à comercialização ou industrialização (art. 534-Z-Z-A, § 4.º)   | 01/01/2013        |                |
| ES75000751 | APURAÇÃO EM SEPARADO3: DÉBITO ESPECIAL LEI N.º 2.508: imposto recolhido ou a recolher extra- apuração devido na apuração em separado, indicador '5' (filho C195 código 250870)  | 01/01/2013        |                |
| ES99999994 | INFORMATIVO: diferimento do pagamento do imposto na aquisição de máquinas e equipamentos. Informar na descrição complementar norma que fundamenta   | 01/01/2013        |                |
| ES99999995 | INFORMATIVO: diferimento do pagamento do diferencial de alíquota na aquisição de ativo fixo. Informar na descrição complementar norma que fundamenta  | 01/01/2013        |                |
| ES50001000 | Estorno do crédito em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro (art. 543-V-A)   | 16/05/2023        |                |
| ES20001000 | Estorno do débito em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro (art. 543-V-A)  | 16/05/2023        |                |
| ES20003000 | Estornos de débitos - NF3e substituída (art. 557-A-L,§1º, I do RICMS-ES )   | 17/07/2023        |                |
| ES70003000 | Débitos especiais - ICMS devido em função da diferença a maior entre o documento fiscal de substituição e o documento fiscal substituído quando a substituição ocorrer em período de apuração diferente do período de apuração do fato gerador(art. 557-A-L,§2º, I do RICMS-ES )  | 17/07/2023        |                |
| ES2000301  | Estornos de débitos - Estorno vinculado ao débito especial do ICMS devido em função da diferença a maior entre o documento fiscal de substituição e o documento fiscal substituído quando a substituição ocorre em período de apuração diferente do período de apuração do fato gerador (art. 557-A-L,§2º, II do RICMS-ES ) | 17/07/2023        |                |
| ES50003000 | Estornos de créditos - NF3e substituída (art. 557-A-M do RICMS-ES )   | 17/07/2023        |                |
| ES50001000 | Estorno do crédito em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro (art. 543-V-A)   | 03/04/2023        | 15/05/2023     |
| EX20001000 | Estorno do débito em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro (art. 543-V-A)  | 03/04/2023        | 15/05/2023     |